Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3.064, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, TENDO EM VISTA AS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 3.007/97, e considerando solicitação do Sindicato dos Municipários de Erechim (SIME), órgão representativo dos servidores municipais:

D E C R E T A:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais nos dias 26 de dezembro de 2005 e 02 de janeiro de 2006, tendo em vista as festividades de Natal e Ano Novo.

Parágrafo Único – O expediente, nos dias mencionados no caput deste artigo, será das 13h30min às 18h.

Art. 2º - Os servidores públicos municipais ficam obrigados, para compensação das horas referentes ao Artigo 1º, a perfazerem, além do expediente normal, mais 1h e 13min por dia, nos dias 20, 21 e 22 de dezembro de 2005, e nos dias 04, 05 e 06 de janeiro de 2006.

Parágrafo 1º – Nos dias acima referidos, o horário de expediente será das 8h às 11h30min e das 13h30min às 19h13min.

Parágrafo 2º - Os serviços considerados essenciais não se suspenderão por efeito deste decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal da Administração